DECRETO Nº. 019/2017

Súmula:- Dispõe sobre a reversão de item alienado pelo Departamento de Patrimônio de Apucarana, mediante processo licitatório na modalidade Leilão, como especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

Nos termos do disposto no Artigo 87, Inciso III e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações legais; e

Considerando a Lei Municipal nº 075/16, de 21 de novembro de 2016, que autorizou a proceder à alienação de bens móveis, pertencentes ao Patrimônio Público do Município de Apucarana;

Considerando, ainda, o Ofício DEPAT nº. 008/17, de 05 de janeiro de 2017, do Departamento de Patrimônio de Apucarana;

D E C R E T A:-

Art. 1º. Fica revertido ao Patrimônio Público de Apucarana, o **item 013, do Anexo I, da Lei Municipal nº 075/16, de 21 de novembro de 2016,** em virtude do não cumprimento do **Item 6.2 do Edital do Leilão Público nº 02/16, de 22 de novembro de 2016.**

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 11 de janeiro de 2017.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal